



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**ESTADO DA BAHIA**

Controladoria Geral do Município

Of nº. 006  
ILMª. Sr. EDILSON PEREIRA DA SILVA  
M.D: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Da: Controladoria Geral do Município - CGM  
Data: 15 de fevereiro de 2018  
Ref.: Solicita espaço para Audiência Pública

*Recebi em  
15/02/2018  
Edilson P. da Silva*

Senhor Presidente,

A Controladoria Geral do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, através de seu representante legal firmatário, vem, com as homenagens de estilo, à ilustre presença de V. Sa. solicitar o espaço do Prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Vale ressaltar que o espaço será usado para realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 27 DE fevereiro do corrente ano - terça-feira, às 10:00 h., onde serão apresentados relatórios da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, em atendimento §4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), relativos ao terceiro e último quadrimestre do ano de 2017.

Ao mesmo tempo comunique em sessão e no referido mural, para conhecimento de todos os Edis para participarem da referida audiência.

Sem mais para o momento, apresentamos os nossos protestos de estima e apreço.

*Joseilton Brasileiro Fernandes*  
Controlador Geral do Município  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## EDITAIS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA  
TERCEIRO QUADRIMESTRE 2017**

*“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica marcada para o dia 27 de fevereiro do corrente ano, (terça-feira) audiência pública, onde serão apresentados relatórios da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, em atendimento §4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), relativos ao terceiro quadrimestre do ano de 2017.

§ 1º. A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 10:00 h..

§ 2º. Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho de Santana, em 15 de fevereiro de 2018.

ALAN ANTONIO VIEIRA  
Prefeito

JOSENILTON BRASILEIRO FERNANDES  
Controle Interno

## Ata de Reunião de Audiência Pública

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2018, às 10h30 hrs, foi realizado no auditório da Câmara Municipal de Itaperiú nos municípios de Rioche do Sertão e Itaperiú do Estado da Bahia, Audiência Pública (n.º 1) para os Relatórios de Gestão Fiscal de Terceiro Quadrimestre de 2017, em atendimento de disposto no Lei. Sem. Plebentaria nº 101/00, parágrafo 4º, Art. 94, final dos artigos 4º e 5º da Lei nº 1.300/96, Lei Orgânica do Município de Itaperiú e Poder Executivo Municipal e avaliação e cumprimento dos preceitos fiscais de cada quadrimestre com o objetivo pública na Comissão Regida no parágrafo 1º do art. 66 da Constituição ou equivalente nos casos legislativos, estaduais e municipais, com procedimentos semelhantes com o parágrafo 5º do art. 36 da Lei Complementar 149, assim a audiência e Sr. Ferrelton Brasileiro Mendes, Controlador Geral de Municípios, informando que a chamada para essa audiência foi publicada no Diário Oficial do Município, site e em como de para os Relatórios de Gestão Fiscal apresentados pelo Sr. Anderson Brunelli Sobra dos Sentes, controlador como pontos relevantes do Relatório de Gestão Fiscal foram destacados a Receita Corrente Líquida da Operação de Crédito, Arrecadação de Contribuição Financeira, Resultado Nominal,

mites Constitucionais com Saúde e Demon-  
trativo da Execução da Receita e Despesa  
do Fundo Municipal de Saúde, FUNDEB  
e Educação (Art. 212 da CF). Foi apresenta-  
do evolução da receita própria, trans-  
ferências voluntárias e transferências  
constitucionais. O Relatório apresentado  
permanecerá na referida Casa Legisla-  
tiva para distribuição aos edis e as-  
pectivas publicações estarão nos si-  
tes oficiais do município. Riacho de  
Santana, em 27 de fevereiro de 2018

Elizmar Laranjeira Costa

Edvaldo de Almeida Faria

Anderson Brunelli Sávia dos Santos

Valeria Silva Almeida

Gláucia Farias Filho

Walcir de Amorim Rodrigues

Paulo Sérgio Alves

### Ata do Conselho de Administração Pública

As 21h (vinte e uma) horas da noite de 23 de fevereiro de 2018, às 20h, foi realizado no Auditório da Câmara Municipal do Município de Riacho de Santana Estado da Bahia, o **QUINTO REUNIÃO PÚBLICA** para os Relatores de Custas Fiscais de Terceiro Quadrimestre de 2017, com a finalidade de dispor no seu Complementar nº 10/17, de 20 de agosto de 2017, a forma de pagamento de multa e juros dos impostos de maior potencial e de menor e poder executivo demonstrativa e analítica e cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre com a cobrança pública na forma requerida no parágrafo 1º de art. 66 da Constituição Federal vigente nos casos legislativos estaduais e municipais com parâmetros comparativos sem o exercício de 2016, em conformidade com o parágrafo 5º de art. 36 da Lei Complementar nº 144, de 19 de dezembro de 2011, a Audição e em formulário Brasileiro sem desatendimento qual de município imitando que a chamada para essa audiência foi publicada no Diário Oficial do Município de Riacho de Santana de 20 de fevereiro de 2018, e em nome de quem os Relatores de Custas Fiscais foram apresentados pelo Sr. Anderson Gonçalves de Sousa dos Santos, contador, como representantes de Relatores de Custas Fiscais foram destacados à seguinte Comissão Fiscal da Câmara de Vereadores, composta de:



inter constitucionais com Saúde e Defesa  
 Financeira da execução da Receita e Despesa  
 do Fundo Municipal de Saúde (FMS) e  
 Educação (art. 112 da CF) e a apresenta  
 de evolução da receita própria, trans-  
 ferências voluntárias e transferências  
 constitucionais. O Relatório apresentado  
 permanente na agenda para regular  
 para a distribuição dos editais e as  
 respectivas publicações estarão nos pu-  
 lico oficiais do Município Riacho de  
 Santana em 27 de fevereiro de 2018  
 Jurem Cardozo e Silva

- Edmar Araújo Brito
- Davida de Almeida Brito
- Anderson Brito Lima dos Santos
- João Paulo de Souza Almeida
- Cláudia de Fátima Brito
- Walcyr de Amorim Rodrigues
- Paula Cristina Brito